



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 66 (139), sábado, 17 de julho de 2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT) - CONTRA

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO) - CONTRA

PARECER CONJUNTO Nº 676/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 444/21

Trata-se de substitutivo apresentado pela Bancada do PSOL, em Plenário, ao projeto de lei n. 444/21, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos para a Secretaria Municipal da Educação.

Dentre as alterações à proposta original contidas no substitutivo, deve-se destacar duas, a saber: i) os cargos de Subsecretário e Assessor de Gestão de Educação apenas poderão ser providos por servidores efetivos do Quadro de Profissionais da Educação; e ii) o Poder Executivo passa a ser obrigado a promover às nomeações de todos os aprovados em concursos públicos da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e das carreiras do Quadro de Profissionais da Educação.

Em que pesem os nobres propósitos sobre o Substitutivo apresentado, sob o aspecto jurídico ele não reúne condições para ser aprovado.

Com efeito, embora ao Poder Legislativo seja conferido, como função típica e exclusiva, o poder de oferecer emendas ou substitutivos aos projetos de lei, independentemente de sua iniciativa, certo é que dentro do sistema da tripartição dos Poderes e por força do art. 63, I, da Constituição Federal, tal poder de emendar não pode desfigurar a matéria colocada em votação pelo outro Poder, nem criar despesa adicional quando o projeto original for de iniciativa legislativa privativa do Executivo, tendo o judiciário já se manifestado sobre o tema em inúmeros precedentes.

Dessa forma, o Substitutivo ao prever a obrigatoriedade das nomeações de todos os aprovados em concursos públicos da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e das carreiras do Quadro de Profissionais da Educação, extrapola o objeto inicial da propositura.

Trata-se, ademais, de expansão das despesas de caráter continuado em patamares não previstos em estudos de impacto, imergindo a incompatibilidade entre o substitutivo e o teor do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, deve-se consignar que a nomeação de servidor público é ato administrativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não cabendo ao Legislativo se imiscuir sobre tais atos, sob pena de ofensa ao princípio da separação e harmonia entre os poderes.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE do Substitutivo apresentado.

Quanto ao mérito, as Comissões designadas entendem pela inexistência de pertinência meritória da proposta, razão pela qual se manifesta.

CONTRARIAMENTE ao substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento igualmente se opõe, tendo em vista que a proposta se mostra inadequada. CONTRÁRIO, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 15.06.2021

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSDB) - VOTO DE QUALIDADE

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ver. SANDRA TADEU (DEM)

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. ELI CORRÊA (DEM)

Ver. XEXEU TRIPOLI (PSDB)

Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS) - CONTRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO) - CONTRA

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1518/21

Atualiza os valores dos auxílios saúde e alimentação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando de suas atribuições legais, fixadas na Lei nº 16.936, de 11 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Os valores pagos a título de auxílio-saúde e auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, de que trata a Lei nº 16.936, de 2018, ficam reajustados em 9,41% (nove inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) para o auxílio-saúde e para o auxílio-alimentação, a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

São Paulo, 16 de julho de 2021.

PORTARIA 12921/21

NOMEANDO PAULA LINHARES ANGERAMI, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, referência QPLCG-7, no 53º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12922/21

NOMEANDO ARNALDO DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, no 25º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 45286/21

DESIGNANDO DAVID LORENZI, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro nº 11.460, para substituir VITOR GADDELHA GOMES DE SA, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.361, na função de Supervisor de Equipe de Controle de Pessoal Variável – SGA.11, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por licença médica de 10 (dez) dias, a partir de 29 de junho de 2021.

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Lilian Bueno Alba – RF 10933 - CMSP-MEM-2021/00424

Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos e nas disposições contidas no Ato nº 1099/2009 e alterações posteriores, DEFIRO o pagamento de férias em pecúnia, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Ricardo Talarico - TID 19320780

Marcelo Pinto – TID 19297649

Deferido. Providenciada a certidão solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Retificação da publicação do dia 26/05/21

Secretaria de Recursos Humanos

Leia-se como segue e não como constou:

“AUXÍLIO FUNERAL

CMSP-MEM-2021/00345

À vista das informações contidas neste processo, INDEFIRO o pagamento do auxílio-funeral e ressarcimento das despesas realizadas em favor de ALEXANDRE SAMPAIO MAURICIO, na qualidade de "outros", referente ao servidor falecido ALESSANDRO SOUZA MOCELLI, RF 28189, conforme requerimento e comprovantes das despesas juntados neste expediente.”

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 17 DE JULHO DE 2021 – SÁBADO

00:05 - 06:00

Reunião Extraordinária Virtual da Comissão Permanente de Administração Pública

Auditório Prestes Maia - 1º Andar

Gilson Barreto - PSDB

06:05 - 09:00

Reunião Extraordinária Virtual da Comissão Permanente de Administração Pública

Auditório Prestes Maia - 1º Andar

Gilson Barreto - PSDB

09:00 - 14:00

Convenção Municipal Virtual do Partido Verde

Auditório Prestes Maia - 1º Andar

Roberto Tripoli - PV

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Port. 343/2021 – Designando Alessandra Valente Campos, reg. func. 645.375, para substituir Fernando da Silva Ramos no cargo de Assessor de Gabinete II, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outro cargo, no período de 20 a 25.8.2021.

Port. 344/2021 – Designando Paulo José da Silva, reg. TC 942, para substituir Fernando da Silva Ramos no cargo de Assessor de Gabinete II, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-2, constante do Anexo IV, Tabela “B”, da referida lei, por estar substituindo em outro cargo, no período de 26.8 a 3.9.2021.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo TC/010097/2021

Interessados: TCMSF

Objeto: Autorização

DESPACHO: À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SG/GAB nº 03/2019, AUTORIZO, fundamentado no artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 46.662/2005, respeitadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, assim como do Decreto Federal nº 10.024/2019, a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Ampla Concorrência (Tipo Menor Preço Global), objetivando a aquisição de licenças DevExpress com suporte e atualização de versões, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Edital e em seus anexos. Há disponibilidade de verba, tendo sido reservados os recursos necessários na dotação 10.10.01.032.3024.2818.3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (peça 10). De conseqüente, aprovo a minuta do Edital e dos Anexos constantes às peças 29/30, para que se efetive a abertura da licitação.

DESPACHO DO PRESIDENTE

TC 007841/2021 – DESPACHO: “À vista dos elementos de instrução carreados aos autos e das manifestações dos órgãos técnicos, da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir: APOSENTO o servidor OSMAR DE AZEVEDO, registro TC nº 846, Agente de Fiscalização, vencimento básico QTC-24, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com proventos

integrals, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com a paridade prevista em seu parágrafo único. Os proventos serão os apontados à peça 26, acrescidos do valor relativo ao tempo decorrido entre o cálculo efetivado e a data da publicação deste despacho, relativamente à Gratificação de Incentivo à Especialização e Produtividade – GIEP e seu reflexo na sexta parte. Expeça-se o competente título.”

PAUTA

PAUTA

DA 3.162ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 21/7/2021, ÀS 9h30min, POR SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO N.º 06/2020, E RESPALDO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

- I -

O R D E M D O D I A

- I I -

J U L G A M E N T O S

II - RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDUARDO TUMA

1)TC 1.694/2011 - Empresa Municipal de Urbanização (atual São Paulo Obras) e Consórcio Panamby (Construbase e S.A. Paulista) - Concorrência 001200100/2009 - Contratação de empresas, ou consórcio de empresas, nacionais e pré-qualificadas para a execução das obras e serviços do prolongamento da Avenida Churri Zaindan (da estaca 100 até a 3.420) na altura da Avenida João Dias, inclusive a implantação do Complexo Viário Burle Marx e acesso à Avenida Helena Pereira de Moraes, através da Ponte sobre o Rio Pinheiros - Lote 5 (FCCF)

II - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

1)TC 6.760/2020 - Vereador Antonio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde)/Secretaria Municipal das Subprefeituras/Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Representação interposta em face de sete contratações emergenciais para aquisição de máscaras descartáveis (cirúrgicas, com respirador facial e do tipo N 95) para a atender às necessidades do Município de São Paulo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 (FCCF) (Processo Eletrônico)

2)TC 3.675/2018 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Associação Cultural Nossa Senhora - Chamamento Público 26/Smads/2017 - Termo de Colaboração 18/Smads/2018 R\$ 12.183.872,40 - Prestação de serviço denominado Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua II, por 24 horas, no Centro Temporário de Acolhimento - CTA Aricanduva, oferecidas 100 vagas no período diurno e 238 vagas no período noturno, no total de 338 vagas, para a Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade (CAV)

Total Geral dos Contratos: R\$ 12.183.872,40

III - RELATOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 2.183/2018 - Gladston Ferreira da Silva - Secretaria Municipal da Saúde e Roche Diagnóstica Brasil Ltda. - Representação interposta em face de supostas irregularidades na Ata de RP 551/2013-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento de tira reagente para determinação de glicose no sangue, com fornecimento de aparelho leitor em comodato e fornecimento de software para gerenciamento e controle de dados de glicemia, com instalação e treinamento de uso - para uso domiciliar (JT) (Processo Digitalizado)

2)TC 1.811/2006 - Secretaria Municipal do Trabalho (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) e Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - Avape - Contrato 28/2005/SMTRAB R\$ 5.171.564,04 - Contratação de serviços específicos para funcionamento dos postos do Centro de Apoio ao Trabalho - CAT, nas unidades Interlagos, Itaquera, Lapa, Santana, nas dependências da Secretaria e em locais que esta venha a ocupar (FCCF)

(Tramita em conjunto com o TC 2.257/2006)

(Itens englobados - 2 a 5)

3)TC 2.257/2006 - Secretaria Municipal do Trabalho (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) e Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - Avape - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 28/2005/SMTrab, cujo objeto é a contratação de serviços específicos para funcionamento dos postos do Centro de Apoio ao Trabalho - CAT, nas unidades Interlagos, Itaquera, Lapa, Santana, nas dependências da Secretaria e em locais que esta venha a ocupar, está sendo executado conforme o pactuado (GG)

(Tramita em conjunto com o TC 1.811/2006)

(Itens englobados - 2 a 5)

4)TC 2.529/2011 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) e Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - Avape - Contrato 07/2009/PMSP/SMTrab R\$ 12.665.418,48 - TAs 01/2009/PMSP/SMTrab (substituição de garantia contratual), 02/2009/PMSP/SMTrab (alteração de razão social), 03/2010/Semdet R\$ 3.035.513,52 (prorrogação de prazo e acréscimo contratual), 04/2010/Semdet R\$ 759.888,00 (reajuste de preços) e 05/2011/Semdet (prorrogação de prazo) - Execução de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para atendimento ao público que procura as unidades dos Centros de Apoio do Trabalho - CATs Interlagos, Itaquera, Lapa, Luz, Santana, nas dependências da Secretaria e em locais que esta venha a ocupar (FCCF) (Processo Digitalizado)

(Itens englobados - 2 a 5)

5)TC 2.528/2011 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) e Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - Avape - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 07/2009/PMSP/SMTrab (TAs 01/2009/PMSP/SMTrab, 02/2009/PMSP/SMTrab, 03/2010/Semdet, 04/2010/Semdet e 05/2011/Semdet), cujo objeto é a execução de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para atendimento ao público que procura as unidades dos Centros de Apoio do Trabalho - CATs Interlagos, Itaquera, Lapa, Luz, Santana, nas dependências da Secretaria e em locais que esta venha a ocupar, está sendo executado

de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

(Itens englobados - 2 a 5)

6)TC 6.629/2016 - Secretaria Municipal de Gestão (atual Secretaria do Governo Municipal) e Consórcio (Call Tecnologia e Serviços Ltda. e Humanpower Tecnologia para Gestão Empresarial Ltda.-ME) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 07/SMG/2016, cujo objeto é a implantação, operação, manutenção e gestão de solução integrada de atendimento ao cidadão - Solução de Atendimento 156, contemplando todos os recursos logísticos, materiais, humanos e tecnológicos necessários à prestação dos serviços de atendimento e relacionamento, está em conformidade com as normas legais pertinentes e com as cláusulas estipuladas no ajuste (RSB) (Processo Digitalizado)

IV - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2.460/2009 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 03/10/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Mercosul Comercial e Industrial Ltda. - Contrato 54/SME/2009 - Fornecimento de 20.461 kits de uniformes escolares, sendo 3.699 para as EMELs e 16.762 para as EMEFs para o ano letivo 2009 (FCCF) (Processo Digitalizado)

V - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDUARDO TUMA

A) REVISOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

1)TC 63/2010 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e Instituto Social Esporte & Educação - Contrato de Gestão 01/ Seme.G/2009 R\$ 10.769.654,18 - TA 01/2010 (suplementação de recursos) - Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer, de acordo com as políticas públicas instituídas, envolvendo a articulação de redes sociais e de entidades públicas e privadas, bem como o apoio gerencial e o aperfeiçoamento dos equipamentos compreendidos nos imóveis públicos municipais na Região de Ermelino Matarazzo (CAV)

B) REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

2)TC 2.326/2018 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - Acompanhamento - Verificar a regularidade do Edital de Chamamento Público s/n.º, cujo objeto é a celebração de Termo de Cooperação visando a realização de ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (CAV)

C) REVISOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

3)TC 4.961/2005 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da São Paulo Urbanismo e de Quality Investimentos Imobiliários Ltda. em face do v. Acórdão de 18/6/2014 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Secretaria Executiva de Gestão) e Tecnisa Engenharia e Comércio Ltda. (atual Quality Investimentos Imobiliários Ltda.) - Termo de Compromisso n.º 03/2005/Emurb - Operação Urbana Água Branca AB0012/2004 pleiteando a alteração e características de uso e ocupação do solo no imóvel situado à Rua Lincoln de Albuquerque, 271 - Certidão n.º 04/2005/Sempla (FCCF)

4)TC 12.476/2019 - Vereador Adilson Amadeu (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - Representação interposta solicitando a imediata suspensão do pagamento das outorgas, a análise da legislação pertinente e a devolução dos valores pagos para inserção na categoria Taxi Preto na Cidade de São Paulo (FCCF) (Processo Eletrônico)

5)TC 1.852/2020 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital de Pregão Eletrônico 01/2020-SMT, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e operação de ciclofaixa operacional e provisória designada Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo, por meio de faixa segregada e sinalizada junto ao viário, operada aos domingos e feriados das 07 às 16 horas, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (CAV) (Processo Eletrônico)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 5.292/1997 - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras e Consórcio Paulista - Arvek Técnica e Construção Ltda. - TA 08/2000 (aprovação de preços extracontratuais e vinculação de recursos para pagamento de reajuste), relativo ao Contrato 24/97, no valor de R\$ 23.783.928,60, julgado em 10/12/1997 - Execução das obras de canalização do córrego Pirajuçara entre a estrada de Campo Limpo e a Avenida Intercontinental (JT) (Processo Digitalizado)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após pedido de vista deferido na 3.161ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

PAUTA

DA 3.163ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 21/7/2019, LOGO APÓS A 3.162ª SESSÃO ORDINÁRIA, POR SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO N.º 06/2020, E RESPALDO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

- I -

O R D E M D O D I A

- I I -

A P R E C I A Ç Ã O

I - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 5.058/2021 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo/Fundo Especial de Despesas - Balanço referente ao exercício de 2020 (RSB) (Processo Eletrônico)

(Apensados os TCs 490/2021 e 1.705/2021 - Processos Eletrônicos)

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

ERRATA DA RESOLUÇÃO nº 08/2021, publicada na pág. 83 DOC do dia 24/06/2021: no Anexo VII, correspondente ao item “g” do art. 2º, onde constou: “Nesse sentido, DECIDO pelo registro do ato de concessão inicial de aposentadoria em análise...” leia-se: “Nesse sentido, DECIDO pelo registro do ato de concessão inicial de pensão em análise...”